



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **DECRETO Nº 5.897, de 1º de março de 2017.**

"Dispõe sobre prorrogação de prazo de vencimento do IPTU para o exercício de 2017".

**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o constante no processo protocolado nº 16.956/2016;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O vencimento da **1ª Parcela e Parcela Única** do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de 2017, de conformidade com o disposto no § 3º, art. 25 de que trata o Decreto nº 4.899/2006 - C.T.M., e constante do Edital nº 9/2016, fica prorrogado para o dia **30 de março de 2017**, permanecendo inalteradas as demais parcelas.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 1º de março de 2017.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

DECIO MARTINS DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO